

PROJETO DE LEI N° 2934.09, DE 02 DE AGOSTO DE 2024
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 37.173,70(trinta e sete mil cento e setenta e três reais e setenta centavos), assim classificado:

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
 20.608.0023.2017 - APOIO DIRETO AO PEQUENO AGRICULTOR;
 3.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$
 37.173,70

SUB	TOTALR\$
37.173,70	T O T A LR\$
37.173,70		

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit Financeiro 2023..... R\$ 37.173,70

SUB	TOTAL.....	R\$
37.173,70		
T O T A L	R\$
37.173,70		

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 02 de agosto de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2927.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2934.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental.

O procedimento disposto na matéria em pauta visa inserir no Orçamento Municipal vigente, valor proveniente do Termo de Convênio FPE N° 1414/2022, que prevê a escavação de 09 (nove) microaçudes no Município de Progresso- RS. Ocorre que o Município recebeu do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural o valor de R\$ 88.200,00 para a execução da obra supra mencionada. Porém, no momento da licitação, o valor ficou aquém do previsto, restando em conta o montante de R\$ 31.173,70 (trinta e um mil cento e setenta e três reais e setenta centavos).

Assim sendo, o Município solicitou à Secretaria do Estado autorização para aproveitamento do saldo, o que nos foi concedido, podendo esse valor ser investido em mais 03 açudes. Para tanto a EMATER divulgou amplamente essa possibilidade, a fim de selecionar, dentro dos requisitos exigidos pelo Programa, mais 03 beneficiários para receber essa importante obra.

Porém, para que possamos realizar o aproveitamento do valor restante, necessário se faz inserir no Orçamento Municipal vigente, o que fazemos pelo presente Projeto de Lei.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal